



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 03 AO CT Nº 20/2012
PA Nº 5275/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA PARA DOWNLOAD E UPLOAD, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede à Rua Gal. Polidoro, Nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.280-0001, com o seguinte endereço para correspondência: SCN, quadra 2, bloco F, Ed. Estação Telefônica, Centro Norte – Térreo, Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**, inscrito no CPF sob o nº 232.528.396-87, portador da CI Nº M388.690 SSP/MG, e pela Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 449.170.403-10, portadora da CI Nº 83730797-0 SSP/MA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2012, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 20/2012, consoante firmado em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 20/2012 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de novembro de 2015 a 28 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

3º Aditivo ao CT nº 20/2012

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1005275.2012.000.37589

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR LUÍZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 28/10/2015 18:02:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7DBAE21431.610A598D5D.3A7451C1E2.ED20CD3CE5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA



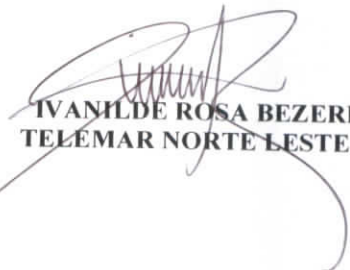
Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 19 de novembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região


MÁRIO LÚCIO DA SILVA BICALHO
TELEMAR NORTE LESTE S.A


IVANILDE ROSA BEZERRA
TELEMAR NORTE LESTE S.A

Testemunhas:

- 1- 
- 2- 